

ATA NÚMERO VINTE E SETE

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA
NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2019**

Aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezanove, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Bruno Henrique Figueiredo Costa e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, Vereadores. Rita Isabel Almeida Silva, Vereadora, devidamente convocada para o efeito, encontrava-se ausente. -----
Secretariou a reunião Américo Oliveira Domingues, Chefe de Divisão de Administração Geral. -----
Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas onze horas. -----
Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

**1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -----**

Considerando que: -----
- O contrato interadministrativo antes assinado, que previa a delegação das competências relativas à Autoridade de Transportes do Município na Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE), prevê também na sua cláusula 23.ª que, o "[...] Contrato poderá ser revisto sempre que ocorram motivos que justifiquem a sua alteração, nomeadamente: -----
a) Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração; -----
b) A revisão seja indispensável para adequar o Contrato aos objetivos pretendidos; -----
c) Alterações legislativas com impacto direto e relevante na execução do Contrato; -----
d) Por proposta fundamentada de qualquer das Partes e aceite pela outra; -----
e) Em qualquer outro caso em que haja consenso entre as Partes. [...]". -----
- Até à data não foi possível proceder à total capacitação da CIMBSE como entidade gestora da Autoridade de Transportes para a área territorial da CIMBSE, com todas as competências associadas, nomeadamente financeiras e técnicas; -----

- A obrigação de assegurar o transporte escolar (materializada em aquisição de passes e/ou pagamento de compensações de obrigação de serviço público) é matéria de relevante interesse público, que o município tem de garantir; -----

- A necessidade de não haver quebras ou descontinuidade de serviço prestados às populações, nomeadamente em locais de baixa densidade, como é o território da CIMBSE. -----

É necessário celebrar Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Serviço Público de Transporte de Passageiros. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote referiu que: -----

1. Esta proposta resultava da transferência de competências dos transportes de todas as câmaras municipais do país para a responsabilidade das respetivas Comunidades Intermunicipais para lançamento de concurso internacional, tendo logo Fornos de Algodres respondido ao pedido, mas nem todas as câmaras da CIMBSE o fizeram. -----

2. Que no caso de Fornos de Algodres as empresas que aqui operam vão ver a sua autorização provisória a caducar no dia 3 de dezembro e que a CIMBSE não tem recursos humanos para lançar o concurso. -----

3. A proposta é de aceitar para que se possa assegurar a continuidade dos transportes escolares. -----

O Senhor Vereador Bruno Costa referiu que é de lamentar que haja municípios que não respondem às solicitações da CIMBSE, colocando em causa os outros municípios, e que no futuro a comunidade deve avançar com os municípios que respondem às solicitações. -----

O Senhor Presidente informou que numa das reuniões da Comunidade defendeu que a CIMBSE devia avançar com o concurso para os municípios que responderam para que estes não sejam colocados em causa. -----

Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

2 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -----

À Assembleia Municipal é atribuída a competência de autorizar a celebração de contratos de delegação de competências, nos termos da alínea k) do número 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Presidente propôs a submissão à Assembleia Municipal da Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Serviço Público de Transporte de Passageiros. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

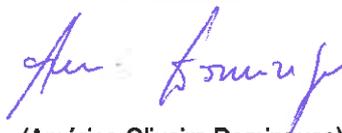
Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário



(Américo Oliveira Domingues)